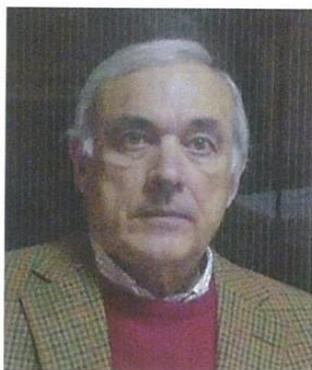


MATÉRIAS-PRIMAS, SUA QUALIDADE E CRISES ALIMENTARES¹



Manuel Chaveiro Soares*

Grupo Valouro

O tema que me foi proposto abordar sumariamente – impacto da qualidade do milho e da soja no desempenho animal –, poderá talvez dividir-se em duas vertentes: uma respeitante à composição química das referidas matérias-primas e outra relativa ao seu estado sanitário, parecendo-me pertinente trazer também à colação eventuais implicações na biossegurança.

A primeira é no seu essencial objecto de contratos comerciais onde se fixam determinadas características do bagaço de soja – e.g. teor de proteína bruta – e do milho – e.g. teor máximo de água, % de grãos partidos.

Trata-se de características de relevante interesse do ponto de vista do valor nutritivo da matéria-prima e, por conseguinte, da sua influência no desempenho zootécnico e seu valor comercial.

As referidas características são fácil e prontamente determinadas, designadamente nas fábricas que dispõem de resposta laboratorial atempada. Assim sendo, qualquer variação composicional, relativamente ao acordado, pode ser considerada no ajustamento tanto do preço da matéria-prima, como da formulação dos alimentos compostos. Não deixa, todavia, de causar transtornos, designadamente quando se trata de variações acentuadas, como por vezes acontece, nomeadamente no teor de proteína bruta do bagaço de soja, que não raras vezes oscila 2 pontos percentuais ou mesmo mais.

Nestas circunstâncias, o pronto ajustamento, de um número mais ou menos elevado de fórmulas, causa perturbação na fábrica. Mas, mais grave será quando a fábrica não dispõe de uma informação pronta e a formulação peca por défice proteico, tendo então consequências gravosas para a *performance* zootécnica dos animais.

Em situações muito excepcionais, como será, por exemplo, o caso de um bagaço de soja submetido a um tratamento térmico inadequado, a matéria-prima poderá ser recusada pelo fabricante de alimentos compostos para animais. A este propósito cumpre acrescentar que, nos controlos laboratoriais efectuados na nossa empresa, não há registo de qualquer não conformidade respeitante ao referido parâmetro.

Mais complexa será, na minha modesta opinião, a vertente sanitária, designadamente a presença de substâncias indesejáveis. E, como todos nos recordamos, este tipo de contaminação esteve na origem de algumas crises alimentares, com consequências muito gravosas, mormente para a fileira pecuária.

No que ao tema proposto diz directamente respeito, eu creio que a problemática mais aguda reside na presença accidental de micotoxinas, nomeadamente no milho. Importa reconhecer a eventual dificuldade em obter uma amostra representativa, porque frequentemente é baixa a percentagem de grãos contaminados e estes, em geral, não se encontram distribuídos uniformemente no lote, formando inclusivé bolsas.

Também se reconhece que, no caso de milho importado, pode não ser tarefa fácil ter um conhecimento cabal das características que o mesmo irá apresentar aquando da recepção na fábrica de alimentos compostos, pois desde a colheita até à chegada à fábrica o milho está exposto a diversos condicionalismos, nem sempre facilmente conhecidos por parte do importador.

Dentre as micotoxinas sobressaem, pelos seus efeitos deletérios, a aflatoxina B1, nos alimentos para animais, e precursora da aflatoxina M1, susceptível de estar presente no leite. Sublinhe-se que a aflatoxina B1 é um dos carcinogénios mais potentes que ocorre na Natureza, correspondendo-lhe designadamente uma LD50 de 0,34 mg/kg peso vivo em jovens patos Pekin. Reconhecendo o que precede, a legislação (Regulamento (UE) Nº 574/2011 da Comissão, de 16 de Junho de 2011) estipula limites máximos para as aludidas aflatoxinas.

Mas, parece pertinente acrescentar que as análises, desde há alguns anos regularmente efectuadas no milho utilizado na nossa empresa, têm revelado ausência de aflatoxina B1 e, talvez não menos esclarecedor, fornecendo nós alimentos compostos para grande parte dos patos Pekin criados em Portugal, ainda não se observou naqueles qualquer efeito deletério associado à possível ingestão da aflatoxina B1.

Este panorama é, felizmente, completamente distinto do observado entre 1996 e 1999, quando as investigadoras M. L. Martins e H. M. Martins, do LNIV, verificaram, em 217 amostras de alimentos compostos para bovinos, que 25% apresentavam



**RAÇÕES
VALOURO**

¹ Comunicação apresentada no Seminário ACICO 2015, Tomar, 25 de Junho.

* Eng^o Agrónomo (PhD, Agreg.)

teores de aflatoxina B1 superiores aos legalmente fixados.

Ultimamente, porém, tenho notícia de que tem sido detectada, com alguma frequência, a presença da ocratoxina A em milho e noutras matérias-primas, sabendo-se que os suínos são muito sensíveis à referida micotoxina, que pode provocar a chamada “nefropatia porcina”.

Ainda no âmbito das contaminações de origem microbiana e no que respeita à duas matérias-primas em apreço – milho e soja –, parece oportuno fazer uma breve referência às salmonelas – agentes causadores da salmonelose, responsáveis por grande parte das intoxicações alimentares de origem bacteriana.

Recordo-me de, há muitos anos, ter chegado a Lisboa um lote de bagaço de soja fortemente contaminado, devido a uma infestação por ratos – importantes reservatórios das bactérias do género *Salmonella*. Nesta matéria, assim como noutros campos da segurança sanitária dos alimentos, não existe risco zero; mas pode, evidentemente, ser minimizado.

Cumprе acrescentar que, há alguns anos, na nossa empresa, foi necessário preparar um alimento composto farinado, sem tratamento térmico, e isento de salmonelas. Este era um requisito sanitário imperativo. Perante esta exigência, procedeu-se a um controlo rigoroso das matérias-primas utilizadas, que incluíam o bagaço de soja, não se tendo então detectado a presença de salmonelas.

Ulteriormente e até ao presente, manteve-se o referido controlo analítico, nomeadamente no bagaço de soja, podendo informar que, até hoje, os resultados têm indicado ausência de *Salmonella* spp.

Pessoalmente, estou convicto que as crises alimentares a que aludi anteriormente e que tanto têm prejudicado o sector europeu da produção animal, decorrem em grande parte de uma deficiente análise do risco para o consumidor, mormente no que concerne às componentes de avaliação do risco e de comunicação do risco.

A título de exemplo, recorde-se a chamada “crise das dioxinas”, ocorrida na primavera de 1999, na Bélgica, em decorrência da administração aos animais de alimentos contaminados com óleo de transformador rico em bifenilos policlorados, denominados “PCBs de tipo dioxina”. O governo belga tinha decidido ocultar a ocorrência do referido incidente; mas uma fuga de informação

conduziu à sua ampla mediatização e concomitante aproveitamento como arma de arremesso político, de que resultou a queda do referido governo. Tanto quanto é do meu conhecimento, este incidente alimentar não causou, todavia, qualquer doença ou morte humana. O chefe do governo derrubado considerou que se tinha tratado de um “veneno político”.

Será talvez pertinente acrescentar que a referida deficiente comunicação do risco serviu de lição aos governantes belgas.

Com efeito, no ano seguinte foram detectadas, também na Bélgica, concentrações elevadas de PCBs em alimentos para animais, o que levou ao rápido isolamento de 200 explorações pecuárias – sem que assim se tenha dado origem a nova “crise de dioxinas”, susceptível de arrastar consigo um cortejo de consequências nefastas: intranquilidade para os consumidores, prejuízo económico para os produtores.

Não obstante esta lição, posteriormente nem sempre os decisores políticos agiram correctamente na análise de risco para o consumidor. Aliás, no meu modesto entendimento, estes assuntos são da responsabilidade da Autoridade Sanitária Veterinária Nacional – a Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) no caso em apreço – sendo que os agentes políticos, frequentemente, não estão em posição adequada para tratarem da avaliação e da comunicação do risco alimentar.

Todos nos recordamos quando os decisores políticos acusaram os industriais portugueses de alimentos compostos para animais da prática de actos dolosos, na sequência da alegada detecção de concentrações vestigiais de um metabolito (sublinho: metabolito) derivado de uma substância antimicrobiana, cuja incorporação tinha deixado de ser autorizada no alimento composto em causa (mantinha-se então ainda autorizada a incorporação do mesmo tipo de antimicrobiano em alimentos compostos destinados a outra espécie animal).

De facto, na prática não é possível adquirir metabolitos, designadamente para incorporar nas rações, e, além disso, a presença de um metabolito nas rações em doses vestigiais não tem qualquer efeito zootécnico. Teria competido aos referidos decisores políticos analisar o risco para a saúde pública e investigar a verdadeira origem da contaminação, antes de ofenderem na praça pública, por práticas dolosas, alguns intervenientes na

cadeia alimentar, incluindo os industriais de alimentos compostos e, igualmente grave, originarem um forte alarmismo social, com consequências económicas gravíssimas para a cadeia produtiva, e, no caso vertente, em decorrência de ulteriores justas decisões judiciais, com custos elevadíssimos também para os contribuintes portugueses.

A propósito da deficiente comunicação do risco, parece pertinente trazer à colação a atitude do director-geral da Saúde que, perante alguns surtos de gripe aviária ocorridos fora de Portugal, considerou oportuno anunciar *ad nauseum* que (sic) «dentro de 6 meses a 6 anos ocorrerá uma pandemia em Portugal». Graças a Deus já decorreram mais de 6 anos sem que se tenha verificado qualquer pandemia no País, mas, na verdade, a venda de carne de aves sofreu então um forte declínio, durante cerca de 6 meses. Como consequência da referida atitude, perderam os produtores por razões óbvias e, igualmente, os consumidores, que evitaram o consumo de uma proteína de alto valor biológico e boas propriedades organolépticas.

De salientar que, posteriormente, verificaram-se algumas intervenções meritórias da DGAV, no âmbito da análise do risco para o consumidor, nas quais aquela entidade denotou elevada competência profissional e responsabilidade social.

A terminar e na minha modesta opinião, a propósito do tema que venho abordando, por afinidade com o comentário anteriormente citado do ex-primeiro ministro belga, acerca do “veneno político”, a análise do risco, mormente nas vertentes da avaliação e da comunicação, é essencial que seja da responsabilidade de uma autoridade sanitária competente, pois no meu entendimento esta matéria, quando deficientemente tratada, tem trazido os maiores prejuízos, quer à cadeia produtiva quer aos consumidores.

Por isso e no que concerne à segurança dos alimentos, nomeadamente das matérias-primas agora em apreço, mas não só, considero muito pertinente a intervenção proficiente da DGAV, em articulação coordenada com os actores económicos envolvidos na cadeia alimentar. Neste âmbito, estou convicto que o denominado Projecto QUALIACA poderá vir a estruturar a intervenção dos diversos intervenientes, contribuindo, nomeadamente, para minimizar os riscos sanitários, susceptíveis de originar graves crises alimentares.